

# DECRETO N.º 022/03 - DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 556, de 04 de abril de 2003,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para ocorrer com as despesas de ajuda de custo aos inspetores de quarteirão, referentes ao exercício de 2003, nos termos da Lei n.º 140, de 13 de maio de 1.996, alterada pela Lei n.º 286, de 20 de março de 2000, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Chefia do Executivo  
020100 - Gabinete do Prefeito  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Crédito.....R\$ 13.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 060500 –  
Divisão de Cultura, Esportes e Turismo  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Redução.....R\$ 13.200,00

**Art. 3º** - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2003.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

*Estado de São Paulo*

*Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail [ribegran@splicenet.com.br](mailto:ribegran@splicenet.com.br)*

---